



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo**  
**Nº 2010.0201031/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

### **Objeto:**

**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE *no município de Pastos Bons - MA.***

**DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2023.**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.0201031/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

DATA: 15/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, MA, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP:65.870-000, PASTOS BONS – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 6.319/2007, Resolução CD/FNDE Nº 038/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 006/2020, está realizando a presente **CHAMADA PÚBLICA**, do tipo menor preço por item, aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, conforme especificação detalhada no Anexo I, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser entregues na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, até às 09:00 Horas do dia 15 de fevereiro de 2023.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

**LOCAL DE JULGAMENTO:** Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP:65.870-000, PASTOS BONS – MA.

Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados.

### CAPÍTULO I - DO OBJETO

O objeto desta CHAMADA PÚBLICA aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, conforme especificação detalhada no Anexo I.

### CAPÍTULO II - DOTAÇÃO E INFORMAÇÕES

#### 2.1. Dotação orçamentária:

a). Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

**12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL**

**12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA**

**12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – CRECHE**

**12.306.0037.2188.0000 MNAUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## 2.2. Esclarecimentos e Informações:

a) na Prefeitura de PASTOS BONS – MA, na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, à Av. Domingos Sertão, 1000, São José, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## **CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital.

3.2. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

## **3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:
  - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.
  - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:
  - ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
  - TLF – Taxa de Localização e Funcionamento.
- f) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:
  - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- i) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
- j) Declaração de que os gêneros alimentícios oferecidos são oriundos de produção própria;

#### **4 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia dos documentos pessoais do licitante, RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em plena validade;
- d) Certidão Negativa de Débitos trabalhista em plena validade;
- e) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);

5.1. O Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar como também a documentação citada no item anterior será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome da licitante, o número da licitação e o tipo de envelope, conforme modelo:

#### **1 - ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Chamada Pública da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS-MA  
Chamada Pública nº 01/2023  
Participante: Razão Social/Nome

#### **CAPÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

6.1. Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

6.2. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo exceções.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



6.3. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

6.4. Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão Julgadora considerará os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de que trata o Decreto n.º 6.447/2008 e quando não possível, será levado em consideração os preços contados na região do Município.

6.5. Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

6.6. No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2010.

6.7. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano, conforme estipula o art. 2º da Resolução/CD/FNDE nº 25/12.

## **CAPITULO VII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso**, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

## **CAPITULO VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

8.2. O não comparecimento do participante vencedor para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, assim como aquela de não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

8.3. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Contratante, Prefeitura Municipal de PASTOS BONS – MA, poderá aplicar à Contratada, ora participante, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções.



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



8.5. Em caso de atraso na entrega do material, objeto desta chamada pública, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

8.6. Se a Prefeitura Municipal não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.7. O participante vencedor deverá entregar o material cotado em total conformidade com o que fora adquirido, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto deste chamamento público, marca e valor, sob pena de sofrer as sanções legais.

#### **CAPÍTULO IX - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

9.1. A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº11.947/2010, decreto 6319/2007, resolução CD/FNDE 038/2009 e resolução CD/FNDE 025/2012 e o cronograma de entrega repassado pela Secretaria Municipal de Educação.

A entrega dos alimentos será nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, PASTOS BONS-MA.

#### **CAPÍTULO X - DO VALOR**

10.1. O valor global máximo deste chamamento público é de R\$797.480,50 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e, salvo exceções devidamente justificadas.

PASTOS BONS – MA, 19 de janeiro de 2023.

*Claudianna Câmara Guimarães Costa*  
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA  
Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons-MA



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**ANEXO I - (MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL)**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES				DAP:	
GRUPO INFORMAL				PRODUTOR: A	
1 - NOME DO PROPONENTE:			2 - CPF:		3 - CEP:
4 - ENDEREÇO:			5 - MUNICÍPIO:		
6 - BANCO:		7 - AGÊNCIA:		8 - CONTA:	
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$</b>
<b>TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO/UNIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL DO PRODUTO</b>
<b>TOTAL DO PRODUTO</b>					<b>R\$</b>

Cidade



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.0201031/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

DATA: 15/02/2023.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE QUANTITATIVO

#### PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR 2023

Especificações dos gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar.				VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	1.860	R\$ 3,59	R\$ 6.677,40
2	ALFACE: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.	MAÇO	800	R\$ 3,21	R\$ 2.568,00
3	BANANA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	UND	84.000	R\$ 0,45	R\$ 37.800,00
4	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	MAÇO	960	R\$ 3,29	R\$ 3.158,40
5	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	400	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
6	MELANCIA: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	21.200	R\$ 2,65	R\$ 56.180,00
7	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	11.200	R\$ 16,80	R\$ 188.160,00
9	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	11.200	R\$ 16,95	R\$ 189.840,00
10	POLPA DE FRUTA DE CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	1.380	13,10	18.078,00
11	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	11.200	R\$ 16,02	R\$ 179.424,00
12	FRANGO IN NATURA, abatido, inteiro;	KG	3.100	R\$ 18,74	R\$ 58.094,00
13	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	750	R\$ 8,32	R\$ 6.240,00
14	PIMENTÃO: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	200	6,77	1.354,00
15	REPOLHO: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	550	R\$ 5,06	R\$ 2.783,00
16	MACAXEIRA: Limpa, com característica tenra, fresca, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	924	R\$ 4,30	R\$ 3.973,20
17	BATATA INGLESA: graúda, em sacos com 50 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	1.800	R\$ 7,56	R\$ 13.608,00



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



18	BETERRABA: de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 20 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	800	R\$ 7,75	R\$ 6.200,00
19	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 20 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	950	R\$ 6,70	R\$ 6.365,00
20	CENOURA, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	1.600	R\$ 7,65	R\$ 12.240,00
21	LARANJA PERA, destinada ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim. Aroma, cor e sabor próprios da variedade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais.	KG	450	R\$ 4,59	R\$ 2.065,50
TOTAL					R\$ 797.480,50

*Claudiane Câmara Guimarães Costa*  
Claudiane Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.0201031/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

DATA: 15/02/2023.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

## PROJETO BÁSICO

**1. OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, conforme especificações descritas neste Projeto Básico e seus anexos;

**2. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se pela necessidade de atender aos educandos da Rede Municipal, Creches, Pré-Escola, Ensino Médio, EJA e AEE no fornecimento de gênero alimentício componentes da alimentação escolar, oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. Atendendo as determinações da Lei nº 12.982/2014 e Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e suas alterações.

### 3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO

3.1. Especificação e estimativa de quantitativo de gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar 2023.

Especificações dos gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar.				VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	KG	1.860	R\$ 3,59	R\$ 6.677,40
2	ALFACE: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.	MAÇO	800	R\$ 3,21	R\$ 2.568,00
3	BANANA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	UND	84.000	R\$ 0,45	R\$ 37.800,00
4	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	MAÇO	960	R\$ 3,29	R\$ 3.158,40



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



5	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	400	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
6	MELANCIA: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	21.200	R\$ 2,65	R\$ 56.180,00
7	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
8	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	11.200	R\$ 16,80	R\$ 188.160,00
9	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	11.200	R\$ 16,95	R\$ 189.840,00
10	POLPA DE FRUTA DE CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	1.380	13,10	18.078,00
11	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	11.200	R\$ 16,02	R\$ 179.424,00
12	FRANGO IN NATURA, abatido, inteiro;	KG	3.100	R\$ 18,74	R\$ 58.094,00
13	TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	750	R\$ 8,32	R\$ 6.240,00
14	PIMENTÃO: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	200	6,77	1.354,00



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



15	REPOLHO: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	550	R\$ 5,06	R\$ 2.783,00
16	MACAXEIRA: Limpa, com característica tenra, fresca, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	924	R\$ 4,30	R\$ 3.973,20
17	BATATA INGLESA: graúda, em sacos com 50 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	1.800	R\$ 7,56	R\$ 13.608,00
18	BETERRABA: de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 20 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	800	R\$ 7,75	R\$ 6.200,00
19	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 20 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	950	R\$ 6,70	R\$ 6.365,00
20	CENOURA, de primeira, acondicionada em caixa com aproximadamente 25 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	1.600	R\$ 7,65	R\$ 12.240,00
21	LARANJA PERA, destinada ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim. Aroma, cor e sabor próprios da variedade. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais.	KG	450	R\$ 4,59	R\$ 2.065,50
<b>TOTAL</b>					R\$ 797.480,50

#### 4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e conforme o § 1º do art. 20 da Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e suas alterações.

#### 5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 10 (dez) meses.

#### 6. DO FORNECIMENTO, ENTREGA E LOCAL



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



6.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão ser entregues em local estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a solicitação dos pedidos feitos através de levantamento das necessidades de cada escola, realizado através do Setor da Alimentação Escolar.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com um nutricionista da SEMED, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

6.3. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) A entrega será em parcelas, de acordo com a contratação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o material solicitado;

6.6. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

7.2. A amostra dos produtos especificados nesta chamada pública será dispensada para fase de apreciação das propostas, tendo em vista a facultatividade imposta pelo art. 41 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. Todavia, a qualidade dos produtos será monitorada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), representante do Conselho Municipal de Educação e representante da Secretaria Municipal de Educação, tudo em acompanhamento de parecer emitido pelo nutricionista Responsável Técnico (RT) pelo Programa de Alimentação escolar no Município-, sob pena de suspensão de contrato com o fornecedor que não oferecer condições mínimas de qualidade e higienização dos produtos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Todos os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados e transportados atendendo os requisitos descritos neste Projeto Básico, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

8.2. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

9.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratado;

9.3. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Projeto básico.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inc. XIV, alínea "a".

10.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento de gêneros alimentícios diversos, após a comprovação de que os fornecedores de grupos formais contratada estão em dia com as obrigações perante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. 10.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste Projeto Básico, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

## 11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 A despesa com fornecimento de gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à merenda escolar, correrá a conta de recurso federal (PNAE), conforme documento em anexo expedido pela Contabilidade do Município para exercício no ano de 2023.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da pessoa designada como fiscal de contrato, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados como: prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da quantidade e qualidade e marca dos produtos contratados.

12.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do fiscal de contrato da SEMED. Podendo para isso: a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados; b) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade; c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

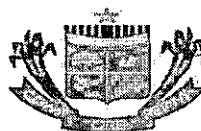
12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.0201031/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

DATA: 15/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

### ANEXO III -

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº XXXI 2023-

**CONTRATO Nº--/2023, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E O SR. XXXXXXXXXXXX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA, com sede à Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP:65.870-000, PASTOS BONS – MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através do Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo .Sr. ...., doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ....., e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993.

de, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de





UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até \_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2023.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim, como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL**

**12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA**

**12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – CRECHE**

**12.306.0037.2188.0000 MNAUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

#### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



#### **CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

1. Nome do Agricultor Familiar
2. CPF
3. DAP
4. Produto
5. Unidade:
6. Quantidade/Unidade
7. Preço Proposto
8. Valor Total

#### **CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



#### **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023**, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009; Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução FNDE N.º 020 de 02 de dezembro de 2020 e a Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

#### **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de PASTOS BONS – MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PASTOS BONS – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



---

**CONTRATADA**  
**(Agricultores no caso de grupo informal)**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**



## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONVITE

Com a finalidade de preservação dos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade e da própria ilevidade do patrimônio público, em conformidade com o art. 37, XXI, da Constituição Federal, declaro para os devidos fins que foi publicado na data infra, por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, AVISO da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, da Rede de Ensino do município de Pastos Bons-MA, no valor máximo estimado de R\$797.480,50 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, (art. 22, § 3º, Lei 8666/93, e alterações posteriores), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); este Edital estará à disposição de quaisquer interessados gratuitamente na Secretaria de Educação, na Secretaria de Agricultura e na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs;

Pastos Bons (MA), 19 de janeiro de 2023.

Geiza Melo Carvalho  
**Presidente de CPL**

Publicado em 19.01.2023 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Pastos Bons(MA) e Câmara Municipal de Pastos Bons(MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX).

# ATOS E FATOS

São Luís - MA, Sexta-Feira, 20 de Janeiro de 2023

R\$200

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 54785

Pedido de Interdição deve comprovar incapacidade plena da pessoa

PÁGINA 4

Mundial de Handebol: Brasil empata com Portugal nos minutos finais

PÁGINA 6

**POLÍTICA**

## Inteligência militar não alertou sobre tentativa de golpe, diz Lula

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, em entrevista ao canal de notícias Globonews, que houve uma falha dos serviços de inteligência do governo que não alertaram sobre os atos golpistas em Brasília no dia 8 de janeiro. Pag. 3

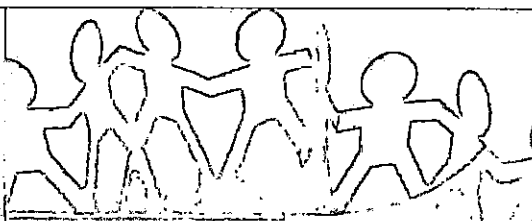


Governo espera liberar R\$ 4,2 bi para a ciência com recomposição de fundo, diz ministra

PÁGINA 7

Inscrições para projetos sociais seguem até dia 31 em Estreito

PÁGINA 4



PROJETOS SOCIAIS

Americanas avalia possibilidade de pedir recuperação judicial

PÁGINA 5

Preso no Maranhão suspeito de assassinar dono de bar após cobrança de dívida de cerveja em Goiás

PÁGINA 8

Fiocruz estuda antiviral para combater a covid-19

PÁGINA 2

# Lula diz a reitores que educação vai sair do obscurantismo

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse hoje (19) a reitores de universidades federais e dos institutos federais de ensino que a reunião era o "encontro da civilização". "Estamos começando um novo momento, sei do obscurantismo que se viveu nos últimos 4 anos, e eu quero dizer que estamos saindo das trevas para voltar à luminosidade de um novo tempo", disse, na abertura do encontro, no Palácio do Planalto.

Segundo Lula, o governo dará a oferecer uma educação de qualidade, alinhada ao "novo mundo do trabalho" e às necessidades da sociedade. "As universidades têm que participar junto com empresários, sindicatos, governo, para gente desvendar o que vai fazer para colocar as pessoas no mercado de trabalho", conclamou, citando a falta de qualificação de trabalhadores para ocupar funções que exigem conhecimento em tecnologia.

"Por exemplo, a questão do clima é uma necessidade de sobrevivência da humanidade. Isso está no currículo escolar das universidades, das crianças na escola? Não está. A gente não forma pessoas com lei proibitivas, a gente forma com educação. Se a pessoa aprender na idade certa o que é a questão climática e o que é a necessidade de não poluir o planeta, gente tá salvo", disse Lula.

Para o presidente, a escolha dos cursos prioritários para o país também deve ser motivo de discussão. "O Brasil não pode ser o país do mundo que tenha mais uni-



versidades para formar advogado, precisamos formar outras pessoas. Precisamos investir mais em engenharia, em médicos. Na maioria das cidades desse país, temos carência de médicos. É preciso adotar a política de levar benefício para a pessoa que mora distante, se não ela vem para a cidade e vai ser mais uma pessoa pobre inflando a pobreza nas grandes metrópoles brasileiras, que custa muito mais caro que levar o benefício até ela", argumentou.

O presidente Lula defendeu a ampliação de programas como o ProUni e o Fies, para abrir as portas da universidade e criar oportunidades para a população mais pobre. "Deixa esse povo entrar para a gente ver como vai ter um país altamente melhor do que tem hoje", disse.

Lula disse ainda que, durante todo seu mandato, a autonomia das universidades será garantida, com a nomeação dos reitores escolhidos pela comunidade acadêmica, e que fará reuniões anuais para alinhar os compromissos. "Vocês terão o direito

de ser responsáveis, porque quem é eleito para ser reitor deve ter responsabilidade com o dinheiro, com a administração e com o zelo da universidade", disse.

## Diálogo

Acompanharam o presidente Lula na reunião os ministros da Educação, Camilo Santana; da Ciência e Tecnologia, Luciana Santos; da Secretaria-Geral, Márcio Macêdo; e da Casa Civil, Rui Costa, além de encarregados de órgãos como a Capes e o CNPq.

O ministro Camilo Santana disse que o Ministério da Educação voltará a dialogar com todos os atores do setor e vai retomar a valorização e respeito pelo ensino superior no país. Entre os desafios, ele citou a ampliação da oferta de vagas, o combate à evasão escolar, a retomada de obras paradas e o reajuste de bolsas.

Segundo o ministro, o reajuste de bolsas da Capes já foi autorizado pelo presidente e deve ser anunciado até o final deste mês.

Representantes de 108 instituições estavam pre-

sentes na reunião. Para o presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Ricardo Marcelo Fonseca, que também é reitor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), esse encontro, no primeiro mês da gestão do novo governo, é carregado de simbologia.

"Os reitores e as universidades federais foram maltratadas, detratadas, esganadas orçamentariamente. Fomos colocados como alvos, e pior, fomos alijados do nosso papel natural que é o papel de estar a serviço do Brasil, dos projetos de desenvolvimento nacional", disse.

Fonseca lembrou que as universidades federais brasileiras estão a serviço do Brasil, no desenvolvimento dos projetos estratégicos. "Seja na área do meio ambiente, da energia limpa, da reindustrialização, seja na área da educação, dos demais níveis de educação, para enfim acabar com essa dualidade entre a educação superior e os demais níveis de ensino. Porque a universidade entende que a educação básica e os outros níveis de educação também são assuntos nossos", defendeu.

Para ele, entretanto, é preciso garantir as condições para o desenvolvimento da função natural da universidade. "Sejam meios orçamentários dignos e adequados, sejam meios para exercer nossa democracia interna, nossa constitucionalmente instituída autonomia universitária", destacou.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA torna público que realizará licitação, do tipo menor preço. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Locação de 01 veículo de passeio tipo popular, sem condutor, para apoio as atividades do Legislativo Municipal de Junco do Maranhão - MA. Data abertura: 02 de fevereiro de 2023. Horário: 09h:00min. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Bom Pastor, Centro, s/n, Junco do Maranhão. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquirir-lo pagando taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) em horário comercial das 08:00 às 12:00. Junco do Maranhão (MA), 17 de janeiro de 2023. Adroaldo Gregório Saldanha - Presidente da Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-CPL/PMBV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, com sede na Rua do Comércio, s/nº Centro, no Município de Bela Vista do Maranhão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 059/2021, que com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Bela Vista do Maranhão. Conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda através do e-mail: cplbelavista@gmail.com, e no https://belavista.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bela Vista do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2023. Marlon de Sousa Silva - Presidente da CPL/PMBV.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2023.** Processo Administrativo nº 2010.0201031/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Chamamento Público, no regime de empreitada por Menor Preço por item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no <http://www.pastosbons.ma.gov.br/>, e mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com) - Pastos Bons (MA), 19 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Presidente Da CPL.

# Governo espera liberar R\$ 4,2 bi para a ciência com recomposição de fundo, diz ministra

A ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, disse nesta terça-feira (17) que o governo fará a recomposição "integral" do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Com a medida, o Executivo espera liberar R\$ 4,2 bilhões para investimentos em ciência.

Luciana fez o anúncio durante a posse do cientista Ricardo Galvão como novo presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Ministra afirmou ter negociado com os presidentes

do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), para que a medida provisória que congelou recursos do fundo, proposta pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, não seja votada.

Assim, a MP vai caducar, ou seja, perderá a validade quando completar o prazo de 120 dias para análise pelo Congresso Nacional. O prazo se encerra no próximo dia 5 de fevereiro.

Com isso, o Ministério prevê ter um aporte adicional ao orçamento, de R\$ 4,2 bilhões. Assim, somado ao orçamento já previsto, a pasta passará a contar com

R\$ 9,4 bilhões para investir ainda este ano.

"Com a liberação integral dos recursos do FNDCT, principal instrumento público de financiamento da ciência, encerramos um longo período de descaso e desvalorização da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico do país", afirmou a ministra.

A medida provisória de Bolsonaro

Em agosto de 2022, o ex-presidente Jair Bolsonaro editou uma medida provisória que limitou o uso de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

(FNDCT).

A medida foi amplamente criticada por organismos ligados a ciência pois descumpriria uma Lei Complementar aprovada pelo Congresso Nacional em 2021, que proíbe o bloqueio de verbas para o financiamento da ciência e tecnologia.

Bolsas de pós-graduação

Santos ainda afirmou que haverá reajuste nos valores das bolsas de estudo oferecidas pelo CNPq e que ainda esta semana o governo vai apresentar um estudo para definir os percentuais de recomposição das bolsas.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinada a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA). ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas e vinte minutos) do dia 06 de fevereiro de 2023. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br) ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos, 18 de janeiro de 2023  
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**  
Repetição

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 03 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplnovaiorque.ma@gmail.com](mailto:cplnovaiorque.ma@gmail.com), Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**  
Repetição

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 03 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplnovaiorque.ma@gmail.com](mailto:cplnovaiorque.ma@gmail.com), Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA.

Nova Iorque - MA, 19 de janeiro de 2023.  
LINDON JOHNSON ALVES DE BRITO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cesta básicas para distribuição às famílias carentes do município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 06 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplnovaiorque.ma@gmail.com](mailto:cplnovaiorque.ma@gmail.com), Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA.

Nova Iorque - MA, 19 de janeiro de 2023.  
RENATA COSTA VIEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

Processo Administrativo nº 2010.0201031/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, realizará licitação na modalidade Chamamento Público, com regime de empreitada por Menor Preço por item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas por lei. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, e as condições do Edital, a realizar-se às 09:00 horas do dia 15/02/2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão nº 1.000, São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, obedecendo o distanciamento, a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e Itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no <http://www.pastosbons.ma.gov.br/>, e mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com).

Pastos Bons (MA), 19 de janeiro de 2023.  
GEILA MELO CARVALHO  
Presidente Da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/02/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de uso de software de gestão pública para o Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 039/2022-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: [www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br](http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 19 de janeiro de 2023.  
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS.  
Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/02/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: [www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br](http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 19 de janeiro de 2023.  
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS.  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº. 001/2023, regime de execução tipo menor preço global no dia 08/02/2023, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, tendo por objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Presidente Juscelino/MA, Base Legal: 8.666/93 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-edital-licitacao-local/licitacao> ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM).

Presidente Juscelino-MA, 20 de Janeiro de 2023.  
DANIEL NINA NUNES  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - SRP Nº 1/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A MERENDA ESCOLAR A Secretaria municipal de educação juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada por portaria do executivo, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, Regido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/ FNDE nº 38/2009. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar. Sessão: 19 de fevereiro de 2023 Horário: 11:00. Para receber os projetos de venda sendo presidida pela Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida nr. 863 - Centro, SÃO BERNARDO/MA - Ma o Edital está à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 RESMA DE PAPEL A4).

São Bernardo, 17 de Janeiro de 2023.  
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA.  
Presidente da CPL

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estrutura física e de animação musical para o Carnaval 2023 da cidade de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00 hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço global para contratação de empresa para execução dos serviços manutenção, suporte do portal de transparência da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00 hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento futuro de livros voltados para a rede de ensino infantil, fundamental I e II, e EJA para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 06 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00 hs.





Municipal de Assistência Social; CONTRATADA. MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - Maria de Jesus Cavalcante Matos da Silva.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 602b340cff50351aa507057c77b9d79d

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: d3743809bbe05e65b286387e17087c9e

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
027/2022-ADMIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022-ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: nº 01.608.768/0001-05 e a empresa. BALSAS NET LTDA, CNPJ: 12.905.686/0001-49. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Nº: 027/2022. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023; VALOR: O valor mensal do contrato por mês de R\$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 104.880,00 (cento e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: Josei Rego Ribeiro - Prefeito Municipal; CONTRATADO. Balsas Net Ltda - Manoel do Espírito Santo França de Sousa.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 267a98e267ce091052f8e49b7a0021fa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL, PROCESSO N.º  
0511.03/2021**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por seu ordenador de despesas, Ely Silva Linhares. CONTRATADA: KKLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 07.564.580/0001-99. OBJETO: É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 08/2022 que trata de contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação de estrada vicinal de interesse da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. O prazo de vigência fica prorrogada por 240 dias a contar de 18/09/2022, tendo vigência até 16/05/2023. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022. Nova Olinda do Maranhão (MA), 16 de setembro de 2022. Ely Silva Linhares. Ordenadora de despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 56c17f13a272869df774629e9c681cf2

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028/2022-FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022-FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e a empresa. BALSAS NET LTDA, CNPJ: 12.905.686/0001-49. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Nº: 028/2022. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023; VALOR: O valor mensal do contrato por mês de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: Raquel dos Santos Caldas - Secretária Municipal de Saúde; CONTRATADO. Balsas Net Ltda - Manoel do Espírito Santo França de Sousa.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: d1892240a42b7424487b13b555a3204b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**AVISO DE LICITAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2023,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201031/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA: Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 2010.0201031/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Chamamento Público, no regime de empreitada por Menor Preço por item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no <http://www.pastosbons.ma.gov.br>, e mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 19 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Presidente Da CPL.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 05e5988d9ad1d2b3324613aa3f18cfa6

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
030/202-FMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/202-FMAS PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e a empresa. BALSAS NET LTDA, CNPJ: 12.905.686/0001-49. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Nº: 030/2022. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023; VALOR: O valor mensal do contrato por mês de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Social; CONTRATADO. Balsas Net Ltda - Manoel do Espírito Santo França de Sousa.